



Câmara Municipal de Piraí  
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 319/2013

FLÁVIO DE ALMEIDA RIBEIRO, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que seja determinado à Secretaria competente analisar a viabilidade legal de ceder anistia fiscal sobre multas e juros dos impostos aos contribuintes que se encontram inadimplentes, nos exercícios anteriores, junto à Prefeitura Municipal de Piraí.

JUSTIFICATIVA:

Uma grande parte dos contribuintes do município se encontra em situação de inadimplência junto à Prefeitura Municipal. Esta anistia daria ao contribuinte mais uma oportunidade para regularizar sua situação e, automaticamente, seria uma forma de receber o pagamento desses impostos, o que seria bom para ambas as partes. Ressaltando que tal medida não se caracteriza em renúncia de receita.

Entendo plenamente justificada a presente proposição e aguardo medidas para seu pronto atendimento.

SALA DAS SESSÕES, 06 de maio de 2013.

FLÁVIO DE ALMEIDA RIBEIRO  
-Vereador-



Câmara Municipal de Piraí  
Estado do Rio de Janeiro

---

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000  
e-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Telefax: (24) 2411-9500